



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.687, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o remanejamento de recurso financeiro anual destinado ao custeio da Nefrologia - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação entre os gestores executores do estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria MS/GM nº 3.617, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC e redefine os limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio da Nefrologia;
- a Portaria MS/SAS nº 191, de 7 de fevereiro de 2018, que remaneja recurso do limite financeiro mensal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de ajustar o limite financeiro dos gestores executores de Terapia Renal Substitutiva no estado de Minas Gerais aos valores de produção recentes; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 240ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de março de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento de recurso financeiro anual destinado ao custeio da Nefrologia/Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação entre os gestores executores do estado de Minas Gerais conforme valores discriminados no Anexo Único desta Deliberação.

§1º Serão contemplados com novos recursos os gestores executores cuja média de produção no 2º semestre de 2017 ficou acima do teto financeiro estabelecido pela Portaria MS/GM nº 3.617/2017.

§2º O remanejamento dos recursos financeiros incidirá no limite dos gestores cuja média de produção do 2º semestre de 2017 ficou abaixo do teto financeiro estabelecido pela Portaria MS/GM nº 3.617/2017, observada o percentual do saldo de cada gestor no saldo total do estado.

Art. 2º - Os limites financeiros propostos terão validade a partir de publicação de Portaria específica pelo Ministério da Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º - Semestralmente, a execução dos limites financeiros da Terapia Renal Substitutiva será pauta da Comissão SES/COSEMS PPI para realização dos ajustes que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.687, DE 20 DE MARÇO DE
2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.687, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Valores de remanejamento dos recursos financeiros da TRS entre os gestores executores do estado de Minas Gerais considerando a média de produção do segundo semestre de 2017 e os tetos estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 3.617/2017.

COD_MUN	GESTOR	TETO ANO PT 3617/17	MÉDIA DE PRODUÇÃO 2º SEMESTRE 2017	PRODUCAO ANUALIZADA CONFORME MEDIA 2º SEMESTRE 2017	SALDO ANUALIZADO	PESO NO SALDO POSITIVO	REMANEJAMENTO/ANO	TETO/ANO FINAL
310160	Alfenas	8.564.832,18	720.638,24	8.647.658,90	-82.826,72		82.826,72	8.647.658,90
310350	Araguari	3.057.694,24	257.081,12	3.084.973,40	-27.279,16		27.279,16	3.084.973,40
310400	Araxá	4.310.201,02	347.558,17	4.170.698,00	139.503,02	1,90%	-46.622,61	4.263.578,41
310560	Barbacena	5.233.294,45	434.733,13	5.216.797,54	16.496,91	0,23%	-5.513,35	5.227.781,10
310620	Belo Horizonte	83.833.539,31	6.846.100,79	82.153.209,52	1.680.329,79	22,94%	-561.574,61	83.271.964,70
310670	Betim	6.558.955,92	587.909,11	7.054.909,34	-495.953,42		495.953,42	7.054.909,34
310740	Bom Despacho	4.176.626,01	326.625,39	3.919.504,64	257.121,37	3,51%	-85.931,25	4.090.694,76
310860	Brasília de Minas	6.342.524,01	510.059,74	6.120.716,90	221.807,11	3,03%	-74.129,04	6.268.394,97
311120	Campo Belo	4.793.067,41	392.961,47	4.715.537,64	77.529,77	1,06%	-25.910,84	4.767.156,57
311340	Caratinga	5.448.531,08	460.292,98	5.523.515,80	-74.984,72		74.984,72	5.523.515,80
311530	Cataguases	2.266.858,10	194.534,89	2.334.418,68	-67.560,58		67.560,58	2.334.418,68
311830	Conselheiro Lafaiete	4.807.014,40	382.647,54	4.591.770,50	215.243,90	2,94%	-71.935,59	4.735.078,81
311860	Contagem	22.266.277,50	1.828.316,86	21.939.802,34	326.475,16	4,46%	-109.109,63	22.157.167,87
312090	Curvelo	4.746.018,79	392.073,49	4.704.881,86	41.136,93	0,56%	-13.748,17	4.732.270,62
312160	Diamantina	2.956.307,83	328.698,57	3.944.382,87	-988.075,04		988.075,04	3.944.382,87
312230	Divinópolis	8.006.727,79	654.643,74	7.855.724,88	151.002,91	2,06%	-50.465,93	7.956.261,86
312710	Frutal	2.040.956,42	166.647,26	1.999.767,16	41.189,26	0,56%	-13.765,66	2.027.190,76
312770	Governador Valadares	12.990.394,27	1.077.537,89	12.930.454,72	59.939,55	0,82%	-20.032,10	12.970.362,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313130	Ipatinga	11.414.709,84	929.807,59	11.157.691,10	257.018,74	3,51%	-85.896,95	11.328.812,89
313170	Itabira	5.156.784,96	447.570,80	5.370.849,64	-214.064,68		214.064,68	5.370.849,64
313240	Itajubá	5.370.061,51	435.226,29	5.222.715,46	147.346,05	2,01%	-49.243,79	5.320.817,72
313380	Itaúna	3.471.831,39	291.178,19	3.494.138,24	-22.306,85		22.306,85	3.494.138,24
313420	Ituiutaba	4.481.951,16	371.962,58	4.463.550,90	18.400,26	0,25%	-6.149,46	4.475.801,70
313510	Janaúba	5.416.221,15	444.291,02	5.331.492,24	84.728,91	1,16%	-28.316,83	5.387.904,32
313620	João Monlevade	5.311.415,95	429.939,89	5.159.278,70	152.137,25	2,08%	-50.845,03	5.260.570,92
313670	Juiz de Fora	15.808.705,75	1.294.546,24	15.534.554,92	274.150,83	3,74%	-91.622,58	15.717.083,17
313820	Lavras	4.998.009,53	407.064,55	4.884.774,54	113.234,99	1,55%	-37.843,70	4.960.165,83
313940	Manhuaçu	6.699.545,62	558.360,31	6.700.323,74	-778,12		778,12	6.700.323,74
310000	Minas Gerais	64.803.050,91	5.333.215,31	63.998.583,72	804.467,19	10,98%	-268.856,96	64.534.193,95
314710	Pará de Minas	2.498.907,36	201.873,65	2.422.483,82	76.423,54	1,04%	-25.541,13	2.473.366,23
314700	Paracatu	1.525.116,53	100.653,27	1.207.839,26	317.277,27	4,33%	-106.035,65	1.419.080,88
314800	Patos de Minas	6.043.185,94	496.864,28	5.962.371,40	80.814,54	1,10%	-27.008,62	6.016.177,32
314810	Patrocínio	4.354.001,09	344.002,39	4.128.028,70	225.972,39	3,08%	-75.521,10	4.278.479,99
315120	Pirapora	2.550.346,83	205.039,99	2.460.479,92	89.866,91	1,23%	-30.033,97	2.520.312,86
315180	Poços de Caldas	2.971.758,52	243.543,40	2.922.520,82	49.237,70	0,67%	-16.455,49	2.955.303,03
315210	Ponte Nova	4.918.759,30	402.948,28	4.835.379,36	83.379,94	1,14%	-27.865,99	4.890.893,31
315250	Pouso Alegre	5.815.839,19	483.935,43	5.807.225,12	8.614,07	0,12%	-2.878,87	5.812.960,32
315700	Salinas	2.892.263,28	251.572,67	3.018.871,98	-126.608,70		126.608,70	3.018.871,98
316250	São João del Rei	5.216.349,56	411.656,89	4.939.882,62	276.466,94	3,77%	-92.396,63	5.123.952,93
316370	São Lourenço	5.214.737,28	423.721,72	5.084.660,58	130.076,70	1,78%	-43.472,28	5.171.265,00
316470	São Sebastião do Paraíso	3.254.183,50	243.471,89	2.921.662,62	332.520,88	4,54%	-111.130,14	3.143.053,36
316720	Sete Lagoas	6.384.044,50	516.171,16	6.194.053,86	189.990,64	2,59%	-63.495,82	6.320.548,68
316860	Teófilo Otoni	9.257.678,11	755.295,17	9.063.542,04	194.136,07	2,65%	-64.881,24	9.192.796,87
317010	Uberaba	6.590.826,02	539.415,72	6.472.988,60	117.837,42	1,61%	-39.381,85	6.551.444,17
317020	Uberlândia	16.277.186,93	1.352.163,79	16.225.965,48	51.221,45	0,70%	-17.118,46	16.260.068,47
317070	Varginha	4.958.091,84	442.157,76	5.305.893,06	-347.801,22		347.801,22	5.305.893,06



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317130	Viçosa	3.644.732,96	301.855,67	3.622.268,00	22.464,96	0,31%	-7.507,90	3.637.225,06
Total		419.700.117,24			419.700.117,24		0,00	419.700.117,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE